

Trabalho de Conclusão de Curso
Prof. José Maria Júnior

Última atualização: Maio - 2016."

"Este regulamento indica os procedimentos para o planejamento, orientação, execução e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que resulta em um documento de caráter científico com objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da Engenharia."

## Capítulo I - Do conceito

- ✓ Atividade obrigatória;
- ✓ Estilo: monografia;
- ✓ Poderá abranger uma ou mais áreas de conhecimento da Engenharia Elétrica.

## Capítulo II - Dos objetivos

- ✓ aprofundamento temático em uma área do curso de Engenharia Elétrica;
- √ dinamismo das atividades acadêmicas
- ✓ estímulo à produção científica;
- ✓ desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- ✓ realização de experiências de pesquisa e extensão;
- ✓ correlacionamento entre teoria e prática;
- ✓ interação com o Corpo Docente.

## Capítulo III - Da coordenação

- ✓ A supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia Elétrica da UFPI cabe ao Colegiado em conjunto com a Coordenação do Curso.:
  - ✓ divulgar as normas do TCC;
  - ✓ divulgar, receber e arquivar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos (ficha de inscrição);
  - ✓ elaborar o calendário desde as inscrições até as apresentações do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
  - ✓ cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;
  - ✓ convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
  - ✓ analisar a ficha de avaliação de desempenho do orientando pelo orientador e identificar situações que o TCC pode não vir a ser concluído durante o período;

## Capítulo III - Da coordenação

- ✓ Para o TCC **poder ser defendido**, o aluno deve obter no mínimo nota 7,0 na ficha de avaliação de desempenho e estar apto segundo avaliação qualitativa;
- ✓ Designar as Bancas Examinadoras e as datas de acordo com as sugestões do orientador;
- ✓ Receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento em formato pdf e encaminhamento à Biblioteca;
- ✓ Lançar as notas dos alunos no sistema;
- ✓ Em casos de trabalhos pendentes de reavaliação pela banca, lançar a nota no sistema somente após o parecer da mesma ser pronunciado.

# Capítulo IV - Dos requisitos gerais do TCC

- ✓ O TCC deverá ser desenvolvido **individualmente**;
- ✓ A inscrição será em formulário próprio, e entregue à Comissão do TCC para aprovação;
- ✓ O TCC compõe-se de:
  - ✓ ficha de inscrição do trabalho de conclusão de curso;
  - ✓ trabalho final redigido na forma de monografia de acordo com as normas deste regulamento e de seus apêndices;
  - ✓ apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora.
- ✓ O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador.
- ✓ Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador.
- ✓ O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFPI e ABNT.

## Capítulo V - Da orientação do TCC

- ✓ A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão do TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Comissão dependerá de:
  - ✓ avaliação do mérito da questão;
  - ✓ aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento:
- ✓ A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 10 dias corridos de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação, respeitando ao calendário acadêmico.
- ✓ O orientador preencherá a ficha de avaliação de desempenho (*compõe nota final*), do orientando, durante as reuniões com a comissão.
- ✓ As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

## Capítulo VI - Da orientação do TCC

- ✓ Atribuições do orientador de TCC;
  - ✓ preencher e entregar à Comissão a inscrição do TCC;
  - ✓ frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
  - ✓ atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
  - ✓ preencher e entregar à Comissão do TCC o formulário de avaliação do desempenho dos orientandos ao final do desenvolvimento do TCC;
  - ✓ preencher e entregar à Comissão do TCC o requerimento para apresentação do TCC;
  - ✓ participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
  - ✓ preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora as fichas de avaliação e entregá-la à Comissão do TCC;
  - ✓ cumprir e fazer cumprir o regulamento.

# Capítulo VII - Dos requisitos do TCC

- ✓ O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do requerimento para apresentação do TCC;
  - ✓ O TCC deverá ser entregue em 01 (uma) via encadernada em espiral para cada membro que irá compor a banca, ou em arquivo pdf se assim o membro da banca preferir, no prazo determinado pela Comissão do TCC;
- ✓ A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Comissão do TCC e o **último prazo** para sua apresentação e defesa será de até **10** *dias corridos antes do último dia de fechamento do semestre* (último dia de lançamento de nota no sistema);

## Capítulo VII - Dos requisitos do TCC

- ✓ O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas;
  - ✓ vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo discente;
  - ✓ vinte minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do orientando.
- ✓ Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Comissão do TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina de TCC e realizar uma nova inscrição no semestre seguinte;
- ✓ Caso o TCC esteja pendente de reavaliação pela banca, o discente tem o prazo de até 03 dias úteis antes do último dia de lançamento de nota no sistema para efetuar todas as alterações solicitadas pela banca. Caso o prazo ou as alterações não sejam cumpridos o discente será reprovado.

## Capítulo VIII - Da banca examinadora

- ✓ A banca examinadora será designada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador e dois componentes titulares e dois suplentes escolhidos de uma lista de 05 (cinco) nomes sugeridos pelo orientado;
  - ✓ §1 Caso haja coorientador, este **não poderá** ser indicado como componente da banca examinadora.
  - ✓ §2 Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFPI (isto é, professor que não seja efetivo), desde que preencha os seguintes requisitos:
    - ✓ ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
    - ✓ ter conhecimento do regulamento do TCC do curso de Engenharia Elétrica da UFPI;
    - ✓ apresentar curriculum vitae resumido ou curriculum Lattes
    - ✓ ser aprovado pela Comissão do TCC.

## Capítulo VIII - Da banca examinadora

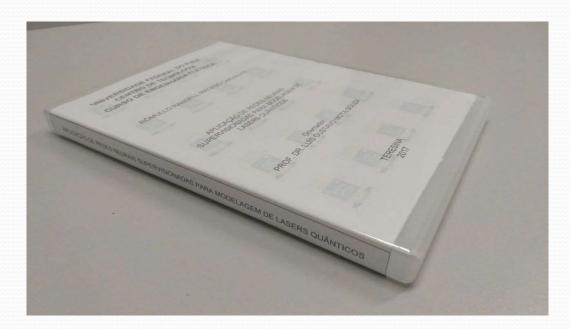
- ✓ O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC;
- ✓ Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: Aprovado, sujeito a reavaliação pela banca ou Reprovado;
- ✓ Para casos pendentes de reavaliação pela banca, após o discente entregar a nova versão com as correções realizadas, cada membro deve avaliar o novo documento e verificar se as correções sugeridas foram realizadas, comunicando a comissão e ao orientador a sua nota. Caso o prazo não seja cumprido a nota atribuída ao trabalho será igual a zero.

## Capítulo IX - Da avaliação do TCC

- ✓ O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Comissão do TCC;
  - ✓ A 1ª etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC e o trabalho escrito, sendo de responsabilidade do orientador.
  - ✓ A 2ª etapa valerá a 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e apresentação.
- ✓ O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.

## Capítulo IX - Da avaliação do TCC

- ✓ A versão final e corrigida do TCC aprovados deverá ser entregue à Coordenação do Curso 4 (quatro) cópias dentro dos padrões estabelecidos pela Comissão para posterior arquivamento, até o penúltimo dia útil da data limite para digitação de notas;
  - ✓ o descumprimento deste item implicará em atribuição de nota zero.



## Capítulo X – Das disposições finais

✓ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

# Calendário de Atividades TCC 2019-1:

Datas	Descrição
27/02/2019	Primeiro encontro - Regulamentação do TCC.
01/03/2019	Último dia para preencher Ficha de inscrição TCC
13/03/2019	Segundo encontro - Normas a serem utilizadas na elaboração ela Monografia.
15/03/2019	Entrega do pré-projeto com cronograma de atividades.
29/03/2019	Primeira reunião de acompanhamento - Aluno e Orientador.
26/04/2019	Segunda reunião de acompanhamento - Aluno e Orientador.
24/05/2019	Terceira reunião de acompanhamento - Aluno e Orientador.
	Nesta data deverá ser feita as indicações dos nomes para compor a Banca Examinadora, bem como as sugestões de datas para apresentação oral.
	Nesta reunião o orientador também irá habilitar ou não o aluno para a defesa do seu trabalho.
31/05/2019	A coordenação irá divulgar o calendário de defesas.
03/06/2019 - 18/06/2019	Datas em que deverão acontecer as defesas (TCC deverá ser entregue para a banca com 10 dias corridos de antecedência).
18/06/2019	Último dia possível para defesa (10 dias corridos antes do último dia de fechamento do semestre ).
25/06/2019	Caso o trabalho seja sujeito a reavaliação, esta é a data limite para entrega, pelo aluno, do trabalho com as devidas correções.
27/06/2019	Data limite para entrega das cópias na coordenação.
28/06/2019	Publicação do Resultado Final (último dia para digitação de notas).

07/03/2019